



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PA Nº 0464/2018 – CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.866.550/0001-74, com sede na Rua Ximbó, nº 171-F, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 04108-040, telefone: (11) 5594-0288, e-mails: emerson@areacom.com.br / emilio@areacom.com.br / jr@areacom.com.br, neste ato representada por seus sócios, Emílio Alonso, brasileiro, jornalista, divorciado, portador do RG nº 8.031.253-6 e inscrito no CPF nº 084.547.908-37, residente na Rua Lindóia, nº 238, Jardim Bom Pastor, CEP: 09051-210 e Jose Antonio dos Santos Pereira Junior, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 17.499.277-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 102.308.948/36, residente na Rua Doutor Numa Pereira do Vale, nº 297, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 04108-080.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO ORIGINAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e manutenção das taxas contratadas.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/04/2022 a 16/04/2023.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1 As despesas com o presente contrato, pelos próximos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Emílio Alonso
Sócio

ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Jose Antonio Pereira dos Santos Junior
Sócio

